

Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL EM CARÁTER EXPERIMENTAL E TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AUTORIA:** Vereadores: Elisa Gomes Machado, Demilson Nunes Siqueira, Mequiel Zacarias Ferreira, Aparecida Scatambuli Sicuto e Silvino Carlos Pires Pereira (Dida).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.**

**Art. 1º** Em consonância com o disposto no artigo 105, *caput*, da Resolução Legislativa nº 078/95 - Regimento Interno, fica estabelecido que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, realizar-se-ão, em caráter temporário e experimental, semanalmente às terças-feiras, com início às 19:00 horas.

*Parágrafo único.* O modo temporário e experimental a que alude o artigo supra, consiste num período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Resolução e, constatado a eficácia, por meio de notório aumento de público, o dia e horário de que trata a presente Resolução tornar-se-á fixo mediante deliberação específica na última Sessão Ordinária compreendida pelo presente período, contudo, se ineficaz, os encontros legislativos voltarão a acontecer nas terças-feiras, às 9h00min, conforme determina a Resolução Legislativa Nº 151, de 22 de abril de 2008.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT., 23 de fevereiro de 2017.

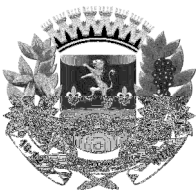
**Elisa Gomes Machado**  
*Vereadora*

**Demilson Nunes Siqueira**  
*Vereador*

**Mequiel Zacarias Ferreira**  
*Vereador*

**Aparecida Scatambuli Sicuto**  
*Vereadora "Cida"*

**Silvino Carlos Pires Pereira**  
*Vereador "Dida"*



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Em consonância com o disposto no artigo 105, *caput*, combinado com o artigo 143 e segts. da Resolução Legislativa nº 078/95 - Regimento Interno\*, servimo-nos da presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017, de nossa autoria, que *DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL EM CARÁTER EXPERIMENTAL E TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*, com o seguinte pronunciamento:

É preciso mudar o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Alta Floresta. Atualmente elas acontecem nas manhãs das terças-feiras, a partir das 9h00min, sendo impossível qualquer trabalhador acompanhar as Sessões. Portanto, propomos que o horário das Sessões seja mudado para as terças-feiras no período noturno, às 19h00min. Acreditamos que esta mudança de horário vai ao encontro do que muitos vêm defendendo que é a ampliação na participação popular, então, nada melhor do que começarmos pela Câmara Municipal.

Nas manifestações que acontecem pelas redes sociais e também no dia a dia em conversa com a população, a mudança de horário das sessões de Alta Floresta é uma das reivindicações. Os manifestantes consideraram que o atual horário prejudica o comparecimento do público por ser durante o período de trabalho. Com a mudança de horário, a expectativa é que o número de pessoas presentes nas reuniões aumente e, conseqüentemente, aumente, também, a participação da população nas decisões.

Mesmo a Câmara tendo que arcar com pagamento extra para alguns servidores do quadro efetivo, é importante esta experiência, pois temos que estar preparado para servir e atender as reivindicações do povo.

Ressalte-se que o novo horário proposto, será em caráter experimental por 90 (noventa) dias a contar da aprovação do presente projeto e, caso a população aprove, poderá tornar-se fixo o horário noturno, portanto, caso não haja mudança significativa no número de presença da população aos encontros legislativos, as reuniões serão mantidas as terças-feiras no período matutino.

Com expectativa de que a população, que tanto reivindica a mudança de horário das reuniões, passe, de fato, a frequentar as mesmas que, a partir da publicação desta Resolução, acontecerão nas terças-feiras, em horário noturno, é que apresentamos a presente propositora para apreciação dos nobres companheiros.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**  
Plenário das Deliberações

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto pelos nobres Vereadores desta Casa de Leis conforme proposto.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha  
Alta Floresta - MT., 23 de fevereiro de 2017.

**Elisa Gomes Machado**  
*Vereadora*

**Demilson Nunes Siqueira**  
*Vereador*

**Mequiel Zacarias Ferreira**  
*Vereador*

**Aparecida Scatambuli Siculo**  
*Vereadora "Cida"*

**Silvino Carlos Pires Pereira**  
*Vereador "Dida"*

---

\* **Regimento Interno**

(...)

**Art. 105.** As Sessões Ordinárias, serão no mínimo uma por semana, realizando-se nos dias e horários definidos através de Resolução.

(...)

**Art. 143.** Projeto de Resolução é a proposição destinada a regulamentar assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa, e versará sobre a sua Secretaria Administrativa, a Mesa e os Vereadores.

§ 1º Constitui matéria de Projeto de Resolução:

(...)

§ 2º A iniciativa dos Projetos de Resolução poderá ser da Mesa, das Comissões ou de Vereadores, (...).

§ 3º Os Projetos de Resolução serão apreciados na Sessão subsequente à de sua apresentação.

(...)